EDITAL

Modalidade de Licitação	Número	Data de Emissão
TOMADA DE PREÇO	03	27/10/2021

Objeto: Material pedagógico, expediente, equipamentos e mobiliários.

Comitê Executivo:

José Gurgel Rabello

Recebimento da documentação para análise até:

Dia: 11/11/2021 Horas: 17:00h

Abertura da Proposta:

Dia: 12/11/2021 Horas: 16:00h

Endereço:

Rua João Ambrósio Taveira, 80 – Cidade Nova – Feijó-Acre

Presidente:

Ivana Maria do Nascimento Oliveira

Fundamentação Legal:

A presente licitação na modalidade de "Tomada de preço" será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual 1513 de 11 de novembro de 2003 e Lei de Autonomia Financeira nº 1569 de 23 de julho de 2004, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

A Escola José Gurgel Rabello, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Comitê Executivo Comitê Executivo José Gurgel Rabello, através da Resolução Nº 01/2021, publicada no D.O.E. nº 12.992, de 02 de março de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de tomada de preço, pelo regime de preço unitário por item e critério de MENOR PREÇO. A presente licitação será regida pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Estadual n° 1569 e demais suas alterações, e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Conselho Escolar José Gurgel Rabello, conforme consta do **Memorando nº 03 de 27 de outubro de 2021.**

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação para análise **até o dia 11/11/2021**, **às 17:00 horas**, na Rua João Ambrósio Taveira nº 80, bairro - Cidade Nova, nesta cidade, **e abrirá os envelopes com as propostas dia 12/11/2021**, **às 16:00 horas**, na própria escola.

1. OBJETO

1.1. Será objeto da presente licitação a aquisição de material pedagógico, expediente, higiene, limpeza, equipamentos e mobiliários, destinado a Escola José Gurgel Rabello, no Município de Feijó-Acre, através da **Tomada de preço № 03/2021**, tudo conforme característica descrita no Edital, em conformidade com os anexos I − Especificação do produto, II − Declaração de que Cumpre os Requisitos do Edital, III -Procuração, IV − Declaração que cumpre os disposto no inciso XXXIII da CF, V − Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, VI -Declaração de Elaboração Independente de Proposta, partes integrantes do presente edital.

2. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO.

- 2.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue após a emissão da ordem de entrega, em até **05 dias corridos**, no Almoxarifado da Escola José Gurgel Rabello, Rua João Ambrósio Taveira nº 80, bairro Cidade Nova no Município de Feijó-Acre, e será previamente vistoriado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, responsável pelo recebimento, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto à proposta apresentada.
- 2.2. O pagamento será efetuado por meio de **CARTÃO DE CRÉDITO** a empresa vencedora e se a Nota Fiscal estiver acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados já exigíveis, em original ou cópia autenticada por membros do Conselho Escolar, respeitada a periodicidade de exigências de documentos: Certidão da Receita Federal, de Tributos Estaduais e Prova de Regularidade com o FGTS e o INSS.
- 2.3. O prazo de pagamento da Nota Fiscal discriminada será de até 02 (dois) dias, contados a partir da data do recebimento dos produtos.
- 2.4. Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.
- 2.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3. SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 3.1. O não cumprimento do prazo estabelecido no capítulo anterior, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor licitado, por dia de atraso;
- 3.2. Após a fase de habilitação, caso a licitante venha desistir e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão, estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior.

4. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 005 - Gerência de Ensino Médio.

PROGRAMA DE TRABALHO: nº 817.006.4041.0003; Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas - FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos PRÓPRIOS - Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 - (Custeio) - Contribuições; Natureza de DESPESA: 44.50.42.00.00; (Capital) - Auxílios. Instrução Normativa nº 05 de 23 de maio de 2013.

5. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

- 5.1. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações procederá anteriormente à entrega dos Envelopes nº 1 "Documentação", ao credenciamento dos licitantes mediante a confirmação das seguintes condições:
- 5.2. O licitante deverá estar representado na abertura da sessão por pessoa que detenha os poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes à licitação e à contratação.
- 5.2.1. O representante do licitante apresentará:

- 5.2.1.1. Carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal com fé pública, acompanhada de um dos seguintes documentos:
- 5.2.1.2 Procuradores instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para representar o licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- 5.2.1.3 Representantes contratuais, ou estatutários ou empresários contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso:
- 5.2.1.4 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VI, na forma do disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- **5.2.2** O representante mencionado no item 5.2.1.2. somente poderá praticar os atos para os quais lhe hajam sido outorgados poderes específicos na procuração.
- **5.2.3** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.
- **5.2.4** Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um licitante.
- **5.2.5** Se, nas fases subseqüentes à entrega dos envelopes, o (a) representante do licitante for substituído(a), terá de, obrigatoriamente, apresentar novo documento de identidade com fé pública e nova procuração da sociedade empresária ou do empresário, quando for o caso.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1. A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "Aviso de Licitação", e no preâmbulo deste Edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.
- 6.2. Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu (s) anexo(s).
- 6.3. A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, ressalvado o disposto no parágrafo 3° do art. 41, da Lei N. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 6.4. Pessoas jurídicas pertencentes ao ramo pertinente ao objeto licitado, que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL fornecido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, devidamente atualizado ou que atendam a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o §2º do ar t. 22, da Lei nº 8.666/93.
- 6.5. As empresas que não estiverem cadastradas poderão participar do certame desde que apresentem, em envelope indevassável e identificado, perante a Comissão Permanente de Licitações, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, todos os documentos necessários ao cadastramento, não se eximindo de apresentar, na solenidade de abertura, em envelope devidamente lacrado e identificado, a documentação complementar a que se refere o item 5.1.3 Documentação deste edital.
- 6.6. Todos os documentos exigidos para o cadastramento, quando for o caso, deverão estar válidos até a data limite fixada para a abertura dos envelopes.
- 6.7. Os documentos de habilitação constantes deste edital e que não sejam exigidos para fins de cadastramento, deverão acompanhar o Certificado de Cadastro.

6.8. Não poderá participar da Licitação:

- 6.5.1 Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- 6.8.1. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;
- 6.8.2. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 6.8.3. Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

7. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

7.1. O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu (s) anexo (s).

7.2. Esclarecimentos sobre os Documentos:

7.2.1. Os interessados poderão solicitar em tempo hábil até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao Comitê Executivo José Gurgel Rabello, por carta, telefone ou e-mail no endereço da Comissão indicado no "Aviso de Licitação". O Comitê Executivo José Gurgel Rabello, responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação.

7.3. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu (s) anexo (s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

7.4. Retificação dos Documentos:

- 7.4.1. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em conseqüência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado.
- 7.5. Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

7.6. Impugnação do Edital:

- 7.6.1. A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidad es que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1° do art. 113.
- 7.6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo à Comissão de Licitações, do Comitê Executivo José Gurgel Rabello, localizada na Rua João Ambrosio Taveira, 80 Cidade Nova, ou por meio do e-mail: escolajgr@gmail.com.
- 7.6.3. Caberá ao Comitê Executivo José Gurgel Rabello, decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil.

8. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, documentações relativas a:

CAPACIDADE JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do (s) sócio(s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercícios;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro, ou autorização para funcionamento com aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo;

REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ:
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e a
- c) Fundo de Garantia por Tempo de Servico (CRS do FGTS), do domicílio ou sede da licitante:
- d) Comprovante de regularidade com a <u>Fazenda Federal</u>, por meio da apresentação do seguinte:
- e) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais a à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal; do domicílio ou sede da licitante;
- f) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação do seguinte:
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda; do domicílio ou sede da licitante;
- h) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual; do domicílio ou sede da licitante.
- i) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, por meio da apresentação do seguinte:
- j) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças; do domicílio ou sede da licitante:
- k) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria da Fazenda Municipal; do domicílio ou sede da licitante;
- I) Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo licitatório.
- m) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste edital.
- n) Qualificação Técnica:
- o) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente o produto compatível com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação de servico ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado.

9.0 Outras Comprovações:

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

b) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;

9.1 Da Documentação

- a) A documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões:
- c) Após a abertura, dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando-se aos casos em que o original do documento constar do interior do mesmo envelope e mediante justificação do licitante;
- d) Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, antes da respectiva licitação. A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar a autenticação via cartório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devida autenticação;
- e) A não observação por parte dos licitantes ao estipulado na alínea "a" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;
- f) Serão inabilitadas as empresas ou firmas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- g) A "documentação" exigida e a "proposta" deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados (o seu lacre), contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres:

AO COMITÊ EXECUTIVO JOSÉ GURGEL RABELLO – Comissão Permanente de Licitação, Tomada de Preço N.º 03/2021 – CPL 01. O primeiro envelope com o subtítulo "Documentação" e o segundo com "Proposta.

- h) Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos da TOMADA DE PREÇO.
- i) Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo Anexo VI
- j) Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do Anexo III, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura do envelope de Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta.

9.2 DO EXAME DOS DOCUMENTOS

- 9.3 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes 01 e 02, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o processo licitatório.
- 9.4 Após a abertura dos envelopes N.º 01, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar da Ata dos trabalhos.
- 9.5 Examinado os documentos e as impugnações porventura surgidas decidirá a comissão quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.
- 9.6 A Comissão reserva-se o direito de proceder diligência, a fim de que todas as informações prestadas pela licitante sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.
- 9.7 No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou a filial, que efetivamente irá fornecer os produtos.
- 9.8 A ausência de qualquer documento exigido na forma prevista no item 8.1 por parte dos licitantes, acarretará a inabilitação dos mesmos no certame.
- 9.9 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 6.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 8.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da ocasião em que foi declarada como vencedora do certame.
- 9.10 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da CPL desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 9.11 Ocorrendo a situação prevista no item 9.9 a sessão será suspensa, podendo o presidente da comissão fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 9.12 O benefício de que trata o item 9.9 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição
- 9.13 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.9 implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.7.

- 9.13 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do presidente da comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 9.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

10. DO EXAME DAS PROPOSTAS

- a) A proposta será apresentada datilografada, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento, fazer constar:
- b) Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$), em algarismos e preferencialmente por extenso e devem estar incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial, etc.;
- c) Ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, em que a comissão fará a correção para efeito de julgamento das propostas;
- d) Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar;
- e) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- f) Imediatamente após a fase de habilitação, as propostas serão abertas e examinadas e rubricadas pelos presentes e pela Comissão.
- g) Os envelopes propostos serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuada após a den egação do recurso, se for o caso.
- h) Serão desclassificadas as propostas que:
- i) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condição nele não prevista;
- j) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- k) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- Serão desclassificadas as propostas com preços unitários e totais superiores ao do orçamento do Comitê Executivo José Gurgel Rabello.

11. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

- 11.1. As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação a proposta que atender os requisitos exigidos no edital será feito na forma de menor preço unitário por item, não podendo, em hipótese alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate através de sorteio.
- 11.1.2. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME (Micro Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44. § 1°, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 11.1.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- b) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

- 12.1. Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação.
- 12.1.2.1. Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- 12.2. Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao dirigente do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a publicação no Diário Oficial do Estado D.O.E.

13 DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO.

- 13.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da ordem de entrega do material, contado da data do atesto da NF pela Fiscalização, e será feito por meio de **CARTÃO DE CRÉDITO** a empresa vencedora do certame.
- 13.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- 13.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia a situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.4. Havendo erro na Nota Fiscal, rasuras, erro na data de sua autorização para circulação no mercado incompatível com o estabelecido ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a

licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

14. DJUDICAÇÃO E HOMOLAGAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- 14.1 O Órgão licitante adjudicará e homologará o material *(pedagógico, expediente, higiene e limpeza, cantina, equipamentos e mobiliários)* ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu (s) anexo (s) e também for a de menor valor após eventuais correções.
- 14.2 A empresa vencedora da presente licitação será informada através da ordem de entrega, e a mesma terá o prazo de **05 (cinco dias) do para a entrega do material**.

15. LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

15.1 Na eventualidade, no surgimento de quaisquer dúvida de caráter técnico na interpretação deste Ato Convocatório ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Rua João Ambrosio Taveira, 80 – Cidade Nova, durante o horário de expediente normal da unidade de ensino, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

17. DISPOSICÕES FINAIS

- 17.1 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 17.2 Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentado formalmente a Comissão, para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação Ou pela Autoridade Superior, conforme o caso.
- 17.3 A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.
- 17.4 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 17.5 Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail ou endereço que informou no envelope de proposta.
- 17.6 A critério dos Membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de no máximo 10 (dez) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.
- 17.7 Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:

Anexo I – Descrição dos Produtos, Anexo II – Declaração que Cumpre os requisitos do Edital, Anexo III – Procuração, Anexo IV – Declaração que cumpre o disposto na Constituição Federal, Anexo V – Declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

18 DO FORO

18.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Feijó Estado do Acre.

Gustavo de Souza Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Feijó-Ac, 27 de outubro de 2021.

Tomada de Preço Nº 03/2021

ANEXO I

1. Agua sanitária, frasco com 1 litro, caixa c/12	ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Qnt.	P.Unt.	P.Total
2. Ar condicionado 24.000 BTUS 220 instalado no local Unidade 02	1.			22		
4. Álccol em gel 70° 500g, cx/ 12 Caixa 15 5. Álccol etilico 70° litro, cx/ 12 Caixa 15 6. Balde de plástico para limpeza Unidade 8 7. Caneta para quadro branco recarregável, cx/12, preto e azul Caixa 12 8. Caneta e asferógráfica com tubo transparente 1.0mm Cx/50 und Caixa 05 9. Caneta marca texto CX com 12 und Caixa 05 10. Carga de gás, Botijão de 13 kg Unidade 30 11. Caixa arquivo morto - pacote com 10 unidades Pacote 08 12. Copos descartável 180 ml Caixa 10 13. Detergente Líquido - 500ml - Caixa c/24 Und. Caixa 10 14. Dispense para sabonete líquido cx/12 Caixa 10 15. Dispense para álcool em gel cx/12 Caixa 02 16. Detergente em po multiação, 500g - caixa c/24 Caixa 10 17. Envelope médio 240x340mm pacote com 100 und Pacote 05 18. Etitle fino Unidade 10 20. Extensão de 10 metros Unidade 10 21. Fita adesiva dupla face 50mm Unidade 10	2.		Unidade	02		
4. Álcool em gel 70° 500g, cw/ 12 Caixa 15 5. Álcool etilico 70° litro, cw/ 12 Caixa 15 6. Balde de plástico para limpeza Unidade 8 7. Caneta para quadro branco recarregável, cx/12, preto e azul Caixa 12 8. Caneta e serforgárica com tubo transparente 1.0mm Cx/50 und Caixa 05 9. Caneta marca texto CX com 12 und Caixa 05 10. Carga de gás, Botijão de 13 kg Unidade 30 11. Caixa arquivo morto - pacote com 10 unidades Pacote 08 12. Copos descartável 180 ml Caixa 10 13. Detergente Líquido - 500ml - Caixa c/24 Und. Caixa 10 14. Dispense para sabonete líquido cx/12 Caixa 02 15. Dispense para afacool em gel cx/12 Caixa 02 16. Detergente em po multitação, 500g - caixa c/24 Caixa 02 17. Envelope mético 240x340mm pacote com 100 und Pacote 05 18. Etitle fino Unidade 10 19. Estitle fino Unidade 10 20. Extensão de 10 metros Unidade 10 21	3.	Apagador para quadro branco	Unidade	40		
5. Álcool etilico 70° litro, cx/ 12 Caixa 15 6. Balde de plástico para limpeza Unidade 8 7. Caneta para quadro branco recarregável, cx/12, preto e azul und Caixa 12 8. Caneta esferógráfica com tubo transparente 1.0mm Cx/50 und Caixa 05 9. Caneta marca texto CX com 12 und Caixa 05 10. Carga de gás, Botijão de 13 kg Unidade 30 11. Caixa arquivo morto - pacote com 10 unidades Pacote 08 12. Copos descartável 180 ml Caixa 10 13. Detergente Líquido - 500ml - Caixa c/24 Und. Caixa 10 14. Dispense para álcool em gel cx/12 Caixa 02 15. Dispense para álcool em gel cx/12 Caixa 02 16. Detergente em po multiação, 500g - caixa c/24 Caixa 02 17. Envelope médio 240x34/dmm pacote com 100 und Pacote 05 18. Ervelope grande 370x4/70mm pacote com 100 und Pacote 05 19. Estilete fino Unidade 10 20. Extensão de 10 metros Unidade 10 21. Fita adesiva transparente larga 45 mm X 45 m Unidade	4.			15		
6. Balde de plástico para limpeza Unidade 8 7. Caneta para quadro branco recarregável, cx/12, preto e azul Caixa 12 8. Caneta esferógráfica com tubo transparente 1.0mm Cx/50 und Caixa 05 9. Caneta marca texto CX com 12 und Caixa 05 10. Carga de gás, Botijão de 13 kg Unidade 30 11. Caixa arquivo morto - pacote com 10 unidades Pacote 08 12. Copos descartável 180 ml Caixa 10 13. Detergente Líquido - 500ml - Caixa c/24 Und. Caixa 10 14. Dispense para ashonete líquido cx/12 Caixa 02 15. Dispense para alcool em gel cx/12 Caixa 02 16. Detergente em po multiação, 500g - caixa c/24 Caixa 02 17. Envelope médio 240x340mm pacote com 100 und Pacote 05 18. Envelope grande 370x470mm pacote com 100 und Pacote 05 19. Estitele fino Unidade 10 20. Extensão de 10 metros Unidade 10 21. Fita adesiva dupla face 50mm Unidade 40 22. Fita adesiva dupla face 50mm Unidade 40	5.			15		
7. Caneta para quadro branco recarregável, cx/12, preto e azul Caixa 12 8. Caneta esferógráfica com tubo transparente 1.0mm Cx/50 und Caixa 05 9. Caneta marca texto CX com 12 und Caixa 05 10. Carga de gás, Botijão de 13 kg Unidade 30 11. Caixa arquivo morto - pacote com 10 unidades Pacote 08 12. Copos descartável 180 ml Caixa 10 13. Detergente Liquido - 500ml - Caixa c/24 Und. Caixa 10 14. Dispense para abonete liquido cx/12 Caixa 02 15. Dispense para ábcole em gel cx/12 Caixa 02 16. Detergente em po multiação, 500g - caixa c/24 Caixa 10 17. Envelope médio 240x340mm pacote com 100 und Pacote 05 18. Envelope grande 370x470mm pacote com 100 und Pacote 05 19. Estilete fino Unidade 10 20. Extensão de 10 metros Unidade 10 21. Fita adesiva dupla face 50mm Unidade 40 22. Fita adesiva transparente larga 45 mm X 45 m Unidade 40 23. Grampo 26/6 para papel CX com 5.000 und Caixa	6.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Unidade	8		
Unidade	7.		Caixa	12		
9. Caneta marca texto CX com 12 und Caixa 05 10. Carga de gás, Botijão de 13 kg Unidade 30 11. Caixa arquivo morto - pacote com 10 unidades Pacote 08 12. Copos descartável 180 ml Caixa 10 13. Detergente Líquido - 500ml - Caixa c/24 Und. Caixa 10 14. Dispense para sabonete líquido cx/12 Caixa 02 15. Dispense para álcool em gel cx/12 Caixa 02 16. Detergente em po multiação, 500g - caixa c/24 Caixa 02 17. Envelope médio 240x340mm pacote com 100 und Pacote 05 18. Envelope grande 370x470mm pacote com 100 und Pacote 05 19. Estite fino Unidade 10 19. Estite fino Unidade 10 12. Fita adesiva transparente larga 45 mm X 45 m Unidade 40 23. Grampeador pequeno Unidade 40 24. Grampo 26/6 para papel CX com 5.000 und Caixa 18 25. Grampo para pistola CX com 5.000 und Caixa 18 26. KIT de Cartucho para impressora EPSON Stylus Office Kit Caixa 10 27. Limpa Aluminio, Frasco c/ 500ml, Caixa c/15 Und Caixa 10 28. Livro de ponto Unidade 10 29. Papel A4 - Caixa c/10 Resmas Caixa 10 29. Papel A5 - Caixa 10 Caixa 10 20. Papel grande of the first of	8.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Caixa	05		
11. Caixa arquivo morto - pacote com 10 unidades Pacote 08 12. Copos descartável 180 ml Caixa 10 13. Detergente Líquido - 500ml - Caixa c/24 Und. Caixa 10 14. Dispense para sabonete líquido cx/12 Caixa 02 15. Dispense para álcool em gel cx/12 Caixa 02 16. Detergente em po multiação, 500g - caixa c/24 Caixa 10 17. Envelope médio 240x340mm pacote com 100 und Pacote 05 18. Envelope grande 370x470mm pacote com 100 und Pacote 05 19. Estitete fino Unidade 18 20. Extensão de 10 metros Unidade 10 21. Fita adesiva dupla face 50mm Unidade 40 22. Fita adesiva dupla face 50mm Unidade 40 23. Grampeador pequeno Unidade 20 24. Grampo 26/6 para papel CX com 5.000 unid Caixa 18 25. Grampo para pistola CX com 5.000 und Caixa 18 26. KIT de Cartucho para impressora EPSON Stylus Office Kit 04 77. Tuimpa Aluminio, Frasco c/ 500ml, Caixa c/15 Und Caixa 10 29. Papel A4 - Caixa c/ 10 Resmas Caixa 10 20. Papel cartão pacote /20 unid) cores variadas Pacote 10 31. Papel torgá pacote /20 unid) cores variadas Pacote 10 32. Papel vergé branco para certificado CX/50 FOLHAS Pacote 10 33. Pasel todaja, pacote com 02 rolos Pacote 10 34. Papel todaja, pacote com 02 rolos Pacote 10 35. Porta papel tolaha Dunidade 15 36. Rodo de plástico médio Unidade 15 37. Sabonete líquido 500ml, cx/12 Caixa 10 40. Toner para impressora EPSON L3110 LITRO Litro 10 41. Tinta para impressora XEROX WC 3320 Unidade 10 42. Toner para impressora XEROX WC 3335 Unidade 10 43. Tinta para quadro branco, azul e preta Litro 10 44. Litro Toner para impressora XEROX WC 3335 Unidade 10 44. Unidade Litro Litr	9.	Caneta marca texto CX com 12 und	Caixa	05		
11. Caixa arquivo morto - pacote com 10 unidades Pacote O8 12. Copos descartável 180 ml Caixa 10 13. Detergente Líquido - 500ml - Caixa c/24 Und. Caixa 10 14. Dispense para sabonete líquido cx/12 Caixa 02 15. Dispense para álcool em gel cx/12 Caixa 02 16. Detergente em po multiação, 500g - caixa c/24 Caixa 10 17. Envelope médio 240x340mm pacote com 100 und Pacote 05 18. Envelope grande 370x470mm pacote com 100 und Pacote 05 19. Estilete fino Unidade 10 19. Estilete fino Unidade 10 21. Fita adesiva dupla face 50mm Unidade 40 22. Fita adesiva transparente larga 45 mm X 45 m Unidade 40 23. Grampeador pequeno Unidade 20 24. Grampo 26/6 para papel CX com 5.000 unid Caixa 18 25. Grampo para pistola CX com 5.000 und Caixa 18 26. KIT de Cartucho para impressora EPSON Stylus Office Kit 04 TX62OFWD TX62	10.	Carga de gás, Botijão de 13 kg	Unidade	30		
12			Pacote	08		
13. Detergente Líquido - 500ml - Caixa c/24 Und. Caixa 10 14. Dispense para asbonete líquido cx/12 Caixa 02 15. Dispense para álcool em gel cx/12 Caixa 02 16. Detergente em po multiação, 500g - caixa c/24 Caixa 10 17. Envelope médio 240x340mm pacote com 100 und Pacote 05 18. Envelope grande 370x470mm pacote com 100 und Pacote 05 19. Estilete fino Unidade 18 20. Extensão de 10 metros Unidade 10 Unidade 10 21. Fita adesiva dupla face 50mm Unidade 40 22. Fita adesiva dupla face 50mm Unidade 40 23. Grampoador pequeno Unidade 20 Unidade 20 24. Grampo 26/6 para papel CX com 5.000 unid Caixa 18 25. Grampo para pistola CX com 5.000 und Caixa 05 26. KIT de Cartucho para impressora EPSON Stylus Office TX62OFWD Kit 04 27. Limpa Aluminio, Frasco c/ 500ml, Caixa c/15 Und Caixa 10 29. Papel A4 - Caixa c/ 10 Resmas Caixa 10 29. Papel A4 - Caixa c/ 10 Resmas Caixa 10 30. Papel cartão pacote /20 unid) cores variadas Pacote 10 31. Papel fotográfico A4 160g com 50 folhas /Pacote Pacote 10 32. Papel vergé branco para certificado CX/50 FOLHAS Pacote 10 33. Pasta catálago com 50 envelopes Unidade 20 34. Papel totalha Dinidade 10 35. Rodo de plástico médio Unidade 10 36. Rodo de plástico médio Unidade 10 37. Sabonete líquido 500ml, cx/12 Caixa 10 40. Toner para impressora XEROX WC 3335 Unidade 10 41. Tinta para quadro branco, azul e preta Litro 10 42. Toner para impressora XEROX WC 3335 Unidade 10 44. Toner para impressora XEROX WC 3335 Unidade 10 45. 46. 47. 48.			Caixa	10		
14. Dispense para sabonete líquido cx/12			Caixa	10		
15. Dispense para álcool em gel cx/12 Caixa 02 16. Detergente em po multiação, 500g - caixa c/24 Caixa 10 17. Envelope médio 240x340/mm pacote com 100 und Pacote 05 18. Envelope grande 370x470mm pacote com 100 und Pacote 05 19. Estilete fino Unidade 18 20. Extensão de 10 metros Unidade 10 21. Fita adesiva dupla face 50mm Unidade 40 22. Fita adesiva transparente larga 45 mm X 45 m Unidade 40 23. Grampeador pequeno Unidade 20 24. Grampe 26/6 para papel CX com 5.000 unid Caixa 18 25. Grampo para pistola CX com 5.000 unid Caixa 05 26. KIT de Cartucho para impressora EPSON Stylus Office TX620FWD Kit 04 27. Limpa Aluminio, Frasco c/ 500ml, Caixa c/15 Und Caixa 10 28. Livro de ponto Unidade Unidade 10 30. Papel cartão pacote /20 unid) cores variadas Pacote 10 31. Papel fotográfico A4 160g com 50 folhas /Pacote Pacote 10 32. Papel vergê branco para certificado CX/50 FOLHAS			Caixa	02		
16. Detergente em po multiação, 500g - caixa c/24 Caixa 10 17. Envelope médio 240x340mm pacote com 100 und Pacote 05 18. Envelope grande 370x470mm pacote com 100 und Pacote 05 19. Estilete fino Unidade 18 20. Extensão de 10 metros Unidade 10 21. Fita adesiva dupla face 50mm Unidade 40 22. Fita adesiva transparente larga 45 mm X 45 m Unidade 40 23. Grampeador pequeno Unidade 20 24. Grampo 26/6 para papel CX com 5.000 und Caixa 18 25. Grampo para pistola CX com 5.000 und Caixa 18 26. KIT de Cartucho para impressora EPSON Stylus Office TX620FWD Kit 04 27. Limpa Aluminio, Frasco c/ 500ml, Caixa c/15 Und Caixa 10 28. Livro de ponto Unidade 10 29. Papel A4 - Caixa c/ 10 Resmas Caixa 10 30. Papel cartão pacote /20 unid) cores variadas Pacote 10 31. Papel vergê branco para certificado CX/50 FOLHAS Pacote 10 32. Papel vergê branco para certificado CX/50 FOLHAS Pacote <t< td=""><td></td><td></td><td>Caixa</td><td>02</td><td></td><td></td></t<>			Caixa	02		
17. Envelope médio 240x340mm pacote com 100 und Pacote 05 18. Envelope grande 370x470mm pacote com 100 und Pacote 05 19. Estilete fino Unidade 18 20. Extensão de 10 metros Unidade 10 21. Fita adesiva dupla face 50mm Unidade 40 22. Fita adesiva transparente larga 45 mm X 45 m Unidade 40 23. Grampeador pequeno Unidade 20 24. Grampo 26/6 para papel CX com 5.000 unid Caixa 18 25. Grampo para pistola CX com 5.000 und Caixa 05 26. KIT de Cartrucho para impressora EPSON Stylus Office TX620FWD Kit 04 27. Limpa Aluminio, Frasco c/ 500ml, Caixa c/15 Und Caixa 10 28. Livro de ponto Unidade 10 29. Papel A- Caixa c/ 10 Resmas Caixa 10 30. Papel cartão pacote /20 unid) cores variadas Pacote 10 31. Papel fotográfico A4 160g com 50 folhas /Pacote Pacote 10 32. Papel vergê branco para certificado CX/50 FOLHAS Pacote 10 33. Pasta catálago com 50 envelopes Unidade 20						
18. Envelope grande 370x470mm pacote com 100 und Pacote 05 19. Estilete fino Unidade 18 20. Extensão de 10 metros Unidade 10 21. Fita adesiva dupla face 50mm Unidade 40 22. Fita adesiva transparente larga 45 mm X 45 m Unidade 40 23. Grampe para pistola CX com 5.000 unid Caixa 18 25. Grampo para pistola CX com 5.000 und Caixa 05 26. KIT de Cartucho para impressora EPSON Stylus Office TX620FWD Kit 04 27. Limpa Aluminio, Frasco c/ 500ml, Caixa c/15 Und Caixa 10 28. Livro de ponto Unidade 10 29. Papel A4 - Caixa c/ 10 Resmas Caixa 10 30. Papel cartão pacote /20 unid) cores variadas Pacote 10 31. Papel fotográfico A4 160g com 50 folhas /Pacote Pacote 10 32. Papel vergê branco para certificado CX/50 FOLHAS Pacote 10 33. Pasta catálago com 50 envelopes Unidade 20 34. Papel toalha, pacote com 02 rolos Pacote 80 35. Porta papel toalha Unidade 10 <						
19. Estilete fino Unidade 18 20. Extensão de 10 metros Unidade 10 21. Fita adesiva dupla face 50mm Unidade 40 22. Fita adesiva transparente larga 45 mm X 45 m Unidade 40 23. Grampeador pequeno Unidade 20 24. Grampo 26/6 para papel CX com 5.000 unid Caixa 18 25. Grampo para pistola CX com 5.000 und Caixa 05 26. KIT de Cartucho para impressora EPSON Stylus Office TX620FWD Kit 04 27. Limpa Aluminio, Frasco c/ 500ml, Caixa c/15 Und Caixa 10 28. Livro de ponto Unidade 10 29. Papel A4 - Caixa c/ 10 Resmas Caixa 10 30. Papel cartão pacote /20 unid) cores variadas Pacote 10 31. Papel fotográfico A4 160g com 50 folhas /Pacote Pacote 10 32. Papel vergê branco para certificado CX/50 FOLHAS Pacote 10 33. Pasta catálago com 50 envelopes Unidade 20 34. Papel toalha, pacote com 02 rolos Pacote 80 35. Porta papel toalha Unidade 10 36. Ro						
20. Extensão de 10 metros Unidade 10 21. Fita adesiva dupla face 50mm Unidade 40 22. Fita adesiva transparente larga 45 mm X 45 m Unidade 40 23. Grampeador pequeno Unidade 20 24. Grampo 26/6 para papel CX com 5.000 unid Caixa 18 25. Grampo para pistola CX com 5.000 unid Caixa 05 26. KIT de Cartucho para impressora EPSON Stylus Office TX620FWD Kit 04 27. Limpa Aluminio, Frasco c/ 500ml, Caixa c/15 Und Caixa 10 28. Livro de ponto Unidade 10 29. Papel A4 - Caixa c/ 10 Resmas Caixa 10 30. Papel cartão pacote /20 unid) cores variadas Pacote 10 31. Papel fotográfico A4 160g com 50 folhas /Pacote Pacote 10 32. Papel vergê branco para certificado CX/50 FOLHAS Pacote 10 33. Pasta catálago com 50 envelopes Unidade 20 34. Papel toalha, pacote com 02 rolos Pacote 80 35. Porta papel toalha Unidade 15 36. Rodo de plástico médio Unidade 10						
21. Fita adesiva dupla face 50mm Unidade 40 22. Fita adesiva transparente larga 45 mm X 45 m Unidade 40 23. Grampeador pequeno Unidade 20 24. Grampo 26/6 para papel CX com 5.000 unid Caixa 18 25. Grampo para pistola CX com 5.000 und Caixa 05 26. KIT de Cartucho para impressora EPSON Stylus Office TX62OFWD Kit 04 27. Limpa Aluminio, Frasco c/ 500ml, Caixa c/15 Und Caixa 10 28. Livro de ponto Unidade 10 29. Papel A4 - Caixa c/ 10 Resmas Caixa 10 30. Papel cartão pacote /20 unid) cores variadas Pacote 10 31. Papel fotográfico A4 160g com 50 folhas /Pacote Pacote 10 32. Papel vergê branco para certificado CX/50 FOLHAS Pacote 10 33. Pasta catálago com 50 envelopes Unidade 20 34. Papel toalha, pacote com 02 rolos Pacote 80 35. Porta papel toalha Unidade 15 36. Rodo de plástico médio Unidade 15 37. Sabonete líquido 500ml, cx/12 Caixa 10						
22. Fita adesiva transparente larga 45 mm X 45 m Unidade 40 23. Grampeador pequeno Unidade 20 24. Grampo 26/6 para papel CX com 5.000 unid Caixa 18 25. Grampo para pistola CX com 5.000 und Caixa 05 26. KIT de Cartucho para impressora EPSON Stylus Office TX62OFWD Kit 04 27. Limpa Aluminio, Frasco c/ 500ml, Caixa c/15 Und Caixa 10 28. Livro de ponto Unidade 10 29. Papel A4 - Caixa c/ 10 Resmas Caixa 10 30. Papel cartão pacote /20 unid) cores variadas Pacote 10 31. Papel fotográfico A4 160g com 50 folhas /Pacote Pacote 10 32. Papel vergê branco para certificado CX/50 FOLHAS Pacote 10 33. Pasta catálago com 50 envelopes Unidade 20 34. Papel toalha, pacote com 02 rolos Pacote 80 35. Porta papel toalha Unidade 15 36. Rodo de plástico médio Unidade 10 37. Sabonete líquido 500ml, cx/12 Caixa 10 38. Tesoura grande 21 cm Unidade 10 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>						
23. Grampeador pequeno Unidade 20 24. Grampo 26/6 para papel CX com 5.000 unid Caixa 18 25. Grampo para pistola CX com 5.000 und Caixa 05 26. KIT de Cartucho para impressora EPSON Stylus Office TX62OFWD Kit 04 27. Limpa Aluminio, Frasco c/ 500ml, Caixa c/15 Und Caixa 10 28. Livro de ponto Unidade 10 29. Papel A4 - Caixa c/ 10 Resmas Caixa 10 30. Papel cartão pacote /20 unid) cores variadas Pacote 10 31. Papel fotográfico A4 160g com 50 folhas /Pacote Pacote 10 32. Papel vergê branco para certificado CX/50 FOLHAS Pacote 10 33. Pasta catálago com 50 envelopes Unidade 20 34. Papel toalha, pacote com 02 rolos Pacote 80 35. Porta papel toalha Unidade 15 36. Rodo de plástico médio Unidade 10 37. Sabonete líquido 500ml, cx/12 Caixa 10 38. Tesoura grande 21 cm Unidade 10 39. Tinta para impressora XEROX WC 3320 Unidade 10 41. Tint						
24. Grampo 26/6 para papel CX com 5.000 unid Caixa 18 25. Grampo para pistola CX com 5.000 und Caixa 05 26. KIT de Cartucho para impressora EPSON Stylus Office TX62OFWD Kit 04 27. Limpa Aluminio, Frasco c/ 500ml, Caixa c/15 Und Caixa 10 28. Livro de ponto Unidade 10 29. Papel A4 - Caixa c/ 10 Resmas Caixa 10 30. Papel cartão pacote /20 unid) cores variadas Pacote 10 31. Papel fotográfico A4 160g com 50 folhas /Pacote Pacote 10 32. Papel vergé branco para certificado CX/50 FOLHAS Pacote 10 33. Pasta catálago com 50 envelopes Unidade 20 34. Papel toalha, pacote com 02 rolos Pacote 80 35. Porta papel toalha Unidade 15 36. Rodo de plástico médio Unidade 15 38. Tesoura grande 21 cm Unidade 10 39. Tinta para impressora EPSON L3110 LITRO Litro 10 40. Toner para impressora XEROX WC 3320 Unidade 10 41. Tinta para quadro branco, azul e preta Litro 10						
25. Grampo para pistola CX com 5.000 und 26. KIT de Cartucho para impressora EPSON Stylus Office TX62OFWD 27. Limpa Aluminio, Frasco c/ 500ml, Caixa c/15 Und 28. Livro de ponto 29. Papel A4 - Caixa c/ 10 Resmas 30. Papel cartão pacote /20 unid) cores variadas 31. Papel fotográfico A4 160g com 50 folhas /Pacote 32. Papel vergê branco para certificado CX/50 FOLHAS 33. Pasta catálago com 50 envelopes 34. Papel toalha, pacote com 02 rolos 35. Porta papel toalha 36. Rodo de plástico médio 37. Sabonete líquido 500ml, cx/12 38. Tesoura grande 21 cm 40. Toner para impressora EPSON L3110 LITRO 41. Tinta para quadro branco, azul e preta 42. Toner para impressora XEROX WC 3335 46. 47. 48.						
26. KIT de Cartucho para impressora EPSON Stylus Office TX620FWD 27. Limpa Aluminio, Frasco c/ 500ml, Caixa c/15 Und 28. Livro de ponto 29. Papel A4 - Caixa c/ 10 Resmas 30. Papel cartão pacote /20 unid) cores variadas 31. Papel fotográfico A4 160g com 50 folhas /Pacote 32. Papel vergê branco para certificado CX/50 FOLHAS 33. Pasta catálago com 50 envelopes 34. Papel toalha, pacote com 02 rolos 35. Porta papel toalha 36. Rodo de plástico médio 37. Sabonete líquido 500ml, cx/12 38. Tesoura grande 21 cm 40. Toner para impressora EPSON L3110 LITRO 40. Toner para impressora XEROX WC 3320 41. Tinta para quadro branco, azul e preta 42. Toner para impressora XEROX WC 3335 43. Vassoura de cipó achatada 44. 45. 46. 47.						
27. Limpa Aluminio, Frasco c/ 500ml, Caixa c/15 Und 28. Livro de ponto 29. Papel A4 - Caixa c/ 10 Resmas Caixa 30. Papel cartão pacote /20 unid) cores variadas 31. Papel fotográfico A4 160g com 50 folhas /Pacote 32. Papel vergê branco para certificado CX/50 FOLHAS 33. Pasta catálago com 50 envelopes 34. Papel toalha, pacote com 02 rolos 35. Porta papel toalha 36. Rodo de plástico médio 37. Sabonete líquido 500ml, cx/12 38. Tesoura grande 21 cm 39. Tinta para impressora EPSON L3110 LITRO 40. Toner para impressora XEROX WC 3320 41. Tinta para quadro branco, azul e preta 42. Toner para impressora XEROX WC 3335 43. Vassoura de cipó achatada 44. 45. 46. 47. 48.		KIT de Cartucho para impressora EPSON Stylus Office				
28. Livro de ponto 29. Papel A4 - Caixa c/ 10 Resmas Caixa 10 30. Papel cartão pacote /20 unid) cores variadas Papel fotográfico A4 160g com 50 folhas /Pacote Pacote 10 31. Papel vergê branco para certificado CX/50 FOLHAS Pacote 10 32. Papel vergê branco para certificado CX/50 FOLHAS Pasta catálago com 50 envelopes Unidade 20 34. Papel toalha, pacote com 02 rolos Pacote 80 Porta papel toalha Unidade 15 Sabonete líquido 500ml, cx/12 Caixa 10 37. Sabonete líquido 500ml, cx/12 Caixa 10 38. Tesoura grande 21 cm Unidade 10 39. Tinta para impressora EPSON L3110 LITRO Litro 10 40. Toner para impressora XEROX WC 3320 Unidade 10 41. Tinta para quadro branco, azul e preta Litro 10 42. Toner para impressora XEROX WC 3335 Unidade 10 43. Vassoura de cipó achatada Unidade 20 44. 45. 46. 47. 48.	27.		Caixa	10		
29. Papel A4 - Caixa c/ 10 Resmas 30. Papel cartão pacote /20 unid) cores variadas Pacote 10 31. Papel fotográfico A4 160g com 50 folhas /Pacote Pacote 10 32. Papel vergê branco para certificado CX/50 FOLHAS Pacote 10 33. Pasta catálago com 50 envelopes Unidade 20 34. Papel toalha, pacote com 02 rolos Pacote 80 35. Porta papel toalha Rodo de plástico médio Unidade 15 36. Rodo de plástico médio Unidade 10 37. Sabonete líquido 500ml, cx/12 Caixa 10 38. Tesoura grande 21 cm Unidade 10 39. Tinta para impressora EPSON L3110 LITRO Litro 10 40. Toner para impressora XEROX WC 3320 Unidade 10 41. Tinta para quadro branco, azul e preta Litro 10 42. Toner para impressora XEROX WC 3335 Unidade 10 43. Vassoura de cipó achatada Unidade 20 44. 45. 46. 47.						
30. Papel cartão pacote /20 unid) cores variadas 31. Papel fotográfico A4 160g com 50 folhas /Pacote 32. Papel vergê branco para certificado CX/50 FOLHAS 33. Pasta catálago com 50 envelopes 34. Papel toalha, pacote com 02 rolos 35. Porta papel toalha 36. Rodo de plástico médio 37. Sabonete líquido 500ml, cx/12 38. Tesoura grande 21 cm 39. Tinta para impressora EPSON L3110 LITRO 40. Toner para impressora XEROX WC 3320 41. Tinta para quadro branco, azul e preta 42. Toner para impressora XEROX WC 3335 43. Vassoura de cipó achatada 44. 45. 46. 47. 48.						
31. Papel fotográfico A4 160g com 50 folhas /Pacote Pacote 10 32. Papel vergê branco para certificado CX/50 FOLHAS Pacote 10 33. Pasta catálago com 50 envelopes Unidade 20 34. Papel toalha, pacote com 02 rolos Pacote 80 35. Porta papel toalha Unidade 15 36. Rodo de plástico médio Unidade 10 37. Sabonete líquido 500ml, cx/12 Caixa 10 38. Tesoura grande 21 cm Unidade 10 39. Tinta para impressora EPSON L3110 LITRO Litro 10 40. Toner para impressora XEROX WC 3320 Unidade 10 41. Tinta para quadro branco, azul e preta Litro 10 42. Toner para impressora XEROX WC 3335 Unidade 10 43. Vassoura de cipó achatada Unidade 20 44.						
32. Papel vergê branco para certificado CX/50 FOLHAS 33. Pasta catálago com 50 envelopes 34. Papel toalha, pacote com 02 rolos 35. Porta papel toalha 36. Rodo de plástico médio 37. Sabonete líquido 500ml, cx/12 38. Tesoura grande 21 cm 39. Tinta para impressora EPSON L3110 LITRO 40. Toner para impressora XEROX WC 3320 41. Tinta para quadro branco, azul e preta 42. Toner para impressora XEROX WC 3335 43. Vassoura de cipó achatada 44. 45. 46. 47. 48.						
33. Pasta catálago com 50 envelopes 34. Papel toalha, pacote com 02 rolos 35. Porta papel toalha 36. Rodo de plástico médio 37. Sabonete líquido 500ml, cx/12 38. Tesoura grande 21 cm 39. Tinta para impressora EPSON L3110 LITRO 40. Toner para impressora XEROX WC 3320 41. Tinta para quadro branco, azul e preta 42. Toner para impressora XEROX WC 3335 43. Vassoura de cipó achatada 44. 45. 46. 47. 48.						
34. Papel toalha, pacote com 02 rolos 35. Porta papel toalha 36. Rodo de plástico médio 37. Sabonete líquido 500ml, cx/12 38. Tesoura grande 21 cm 39. Tinta para impressora EPSON L3110 LITRO 40. Toner para impressora XEROX WC 3320 41. Tinta para quadro branco, azul e preta 42. Toner para impressora XEROX WC 3335 43. Vassoura de cipó achatada 44. 45. 46. 47. 48.						
35. Porta papel toalha 36. Rodo de plástico médio 37. Sabonete líquido 500ml, cx/12 38. Tesoura grande 21 cm 39. Tinta para impressora EPSON L3110 LITRO 40. Toner para impressora XEROX WC 3320 41. Tinta para quadro branco, azul e preta 42. Toner para impressora XEROX WC 3335 43. Vassoura de cipó achatada 44. 45. 46. 47. 48.						
36. Rodo de plástico médio 37. Sabonete líquido 500ml, cx/12 38. Tesoura grande 21 cm 39. Tinta para impressora EPSON L3110 LITRO 40. Toner para impressora XEROX WC 3320 41. Tinta para quadro branco, azul e preta 42. Toner para impressora XEROX WC 3335 43. Vassoura de cipó achatada 44. 45. 46. 47. 48.						
37. Sabonete líquido 500ml, cx/12 38. Tesoura grande 21 cm 39. Tinta para impressora EPSON L3110 LITRO 40. Toner para impressora XEROX WC 3320 41. Tinta para quadro branco, azul e preta 42. Toner para impressora XEROX WC 3335 43. Vassoura de cipó achatada 44. 45. 46. 47. 48.						
38. Tesoura grande 21 cm 39. Tinta para impressora EPSON L3110 LITRO 40. Toner para impressora XEROX WC 3320 41. Tinta para quadro branco, azul e preta 42. Toner para impressora XEROX WC 3335 43. Vassoura de cipó achatada 44. 45. 46. 47. 48.						
39. Tinta para impressora EPSON L3110 LITRO 40. Toner para impressora XEROX WC 3320 41. Tinta para quadro branco, azul e preta 42. Toner para impressora XEROX WC 3335 43. Vassoura de cipó achatada 44. 45. 46. 47. 48.						
40. Toner para impressora XEROX WC 3320 41. Tinta para quadro branco, azul e preta 42. Toner para impressora XEROX WC 3335 43. Vassoura de cipó achatada 44. 45. 46. 47. 48.		U				
41. Tinta para quadro branco, azul e preta Litro 10 42. Toner para impressora XEROX WC 3335 Unidade 10 43. Vassoura de cipó achatada Unidade 20 44. 45. 46. 47. 48.						
42. Toner para impressora XEROX WC 3335 Unidade 10 43. Vassoura de cipó achatada Unidade 20 44. 45. 46. 47. 48. 48.						
43. Vassoura de cipó achatada Unidade 20 44. Image: Composition of the com						
44.						
45. 46. 47. 48.						
46. 47. 48.						
47. 48.						
48.						

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro, sob as penas da lei, que esta empresacumpre
odos os requisitos de habilitação e que não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria
mpedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.
(local e data)
(assinatura de sécie garante ou proprietérie e garimbo)
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

PROCURAÇÃO

(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes par
tal), por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador <u>(NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO</u>
ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF), com amplos poderes para representar(NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E
CNPJ), junto ao Comitê Executivoda Escola, podendo entregar e receber envelopes contendo o
documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firma
declarações, dar ciência e, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a
este , relativamente a quaisquer das fases da Tomada de Preço n°/
(local e data)
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

ANEXO IV DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.

Referente: Convite nº/
(identificação da Licitante),inscrito no CNPJ Nºpor intermédio de seu representante legal (a)Sr.(a)portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, DECLARA , para fins do disposto no inciso V art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezos anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().
Feijó-Acre, de de 2012
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº.
, DECLARA , sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se
enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
(local e data)
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Identificação da Licitação)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO) (doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por gualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por gualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFIAÇÃO DA LICITAÇÃO) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas: e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA) (APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO).